



## PUBLICAÇÕES DIVERSAS

### Hospitais

#### SPA São Raimundo

##### SPA - SÃO RAIMUNDO - UG 17131 PORTARIA N.º 004/2022

A DIRETORA DO SPA SÃO RAIMUNDO, no uso de suas atribuições legais que lhes confere o cargo.

Por estar expresso no capítulo II, art. 149 e inciso III da Lei 1762 de 14 de novembro de 1986 que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Cíveis do Estado do Amazonas.

CONSIDERANDO a PORTARIA 529/2013 de Ministério da Saúde e as determinações da lei nº 9.782 de 26 de janeiro de 1999, art. 2º, § 1º, inciso 1. CONSIDERANDO a necessidade de implantar um Núcleo de Segurança do Paciente - NSP, do SPA São Raimundo.

RESOLVE: DESIGNAR os servidores abaixo nominados para compor o Núcleo de Segurança do Paciente - NSP.

MEMBROS EXECUTORES:

Presidente: Diego Moraes da Silva - Enfermeiro  
Vice - Presidente: Luênia França Castro - Biomédica  
Secretária: Idalmira Barros Bruno - Técnica de Enfermagem

MEMBROS CONSULTORES:

Jesyane Bezerra Braga - Enfermeira  
Leila Mara Botelho dos Santos - Enfermeira  
Amarildo Dimiciano da Silva - Técnico de Enfermagem  
Alyne Gomes da Costa Brayner - Bioquímica  
Vânia Elizabeth Batista Froes - Farmacêutica  
CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE  
Gabinete da Diretora Geral do SPA São Raimundo em Manaus, 30 de março de 2022.

**DAYANNA REGINA C. BARRETO DE SOUZA**  
Diretora Geral do SPA São Raimundo

**ELIANA SILVA E SILVA**  
Gerente Administrativa e Financeira

Protocolo 84471

##### SPA - SÃO RAIMUNDO - UG 17131 PORTARIA N.º 005/2021

A DIRETORA DO SPA SÃO RAIMUNDO, no uso de suas atribuições legais que lhes confere o cargo.

Por estar expresso no capítulo II, art. 149 e inciso III da Lei 1762 de 14 de novembro de 1986 que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Cíveis do Estado do Amazonas.

CONSIDERANDO a PORTARIA 2016/98 do Ministério da Saúde e as determinações da Lei nº 9.431 de 6 de janeiro de 1997.

CONSIDERANDO a necessidade de implantar a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar - CCIH, no SPA São Raimundo.

RESOLVE: DESIGNAR os servidores abaixo nominados para compor a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar - CCIH.

MEMBROS EXECUTORES:

Presidente: Jesyane Bezerra Braga - Enfermeira  
Vice - Presidente: Tatiane Lima Viana - Enfermeira  
Secretária: Maria da Conceição Correa Silva - Auxiliar de Saúde Bucal

MEMBROS CONSULTORES:

Diego Moraes da Silva - Enfermeiro

Maria do Socorro Teixeira Praia - Enfermeira  
Maria Emília Siqueira - Técnica de Enfermagem  
Alyne Gomes da Costa Brayner - Bioquímica  
Andrea Lúcia Drumond dos Santos - Farmacêutica  
CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE  
Gabinete da Diretora Geral do SPA São Raimundo em Manaus, 30 de março de 2022.

**DAYANNA REGINA C. BARRETO DE SOUZA**  
Diretora Geral do SPA São Raimundo

**ELIANA SILVA E SILVA**  
Gerente Administrativa e Financeira

Protocolo 84503

##### SPA - SÃO RAIMUNDO - UG 17131 PORTARIA N.º 006/2022

A DIRETORA DO SPA SÃO RAIMUNDO, no uso de suas atribuições legais que lhes confere o cargo.

Por estar expresso no capítulo II, art. 149 e inciso III da Lei 1762 de 14 de novembro de 1986 que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Cíveis do Estado do Amazonas.

CONSIDERANDO a PORTARIA 2529 de 23 de novembro de 2004 do Ministério da Saúde.

CONSIDERANDO a PORTARIA 2254 de 05 de agosto de 2010 do Ministério da Saúde e as determinações da Lei nº 8080 de 19 de setembro de 1990.

CONSIDERANDO a necessidade de implantar um Núcleo de Vigilância Epidemiológica em âmbito hospitalar - NUVE, do SPA São Raimundo. RESOLVE: DESIGNAR os servidores abaixo nominados para compor o Núcleo de Vigilância Epidemiológica em âmbito hospitalar - NUVE.

MEMBROS EXECUTORES:

Presidente: Leila Mara Botelho dos Santos - Enfermeira  
Vice-Presidente: Idalmira Barros Bruno - Téc. de Enfermagem  
Secretária: Moema Cláudia de Oliveira - Enfermeira

MEMBROS CONSULTORES:

Maria do Socorro Teixeira Praia - Enfermeira  
Janaína Campos Moraes - Enfermeira  
Maria Emília Siqueira - Técnica de Enfermagem  
Jean Jackson Martins dos Santos - Agente Administrativo  
Andreia Lucia Drumond dos Santos - Farmacêutica  
CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE  
Gabinete da Diretora Geral do SPA São Raimundo em Manaus, 30 de março de 2022.

**DAYANNA REGINA C. BARRETO DE SOUZA**  
Diretora Geral do SPA São Raimundo

**ELIANA SILVA E SILVA**  
Gerente Administrativa e Financeira

Protocolo 84504

### Empresas Privadas

##### EXTRATO N. 001/CME/2022 APROVADO pela Resolução N. 025/CME/2022

EMENTA:

**Art. 1º CREDENCIAR E AUTORIZAR** o CENTRO EDUCACIONAL ATENIENSE - localizado à rua Afonso Albuquerque, n. 209, bairro Japiim, Manaus/AM, para o funcionamento da Educação Infantil, fases Creche (3 anos) e Pré-Escola (4 a 5 anos e 11 meses) de idade, por 03 (três) anos (de 01.01.2022 a 31.12.2024).

**Art. 2º APROVAR** o Regimento Escolar do Centro Educacional Ateniense.

**Art. 3º REAFIRMAR** a autonomia da escola para elaboração e operacionalização do Projeto Político Pedagógico e Proposta Curricular.

**Art. 4º RECOMENDAR** ao Centro Educacional Ateniense que, em até 90 (noventa) dias antes de expirar a Autorização de Funcionamento de Curso ora concedida, encaminhe a este órgão colegiado solicitação de Renovação de Autorização de Funcionamento do Curso.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Manaus (DOM), retroagindo seus efeitos a 01.01.2022.

**SALA DAS SESSÕES PLENÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em Manaus, 24 de março de 2022

**TIAGO LIMA E SILVA**  
Presidente do CME/Manaus

Protocolo 83488

#### FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL MURAKI

RESENHA 016/2022 - PORTARIA Nº017/2022 - CPL/MURAKI

O Diretor Executivo da Fundação Muraki, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO a necessidade de Contratação de Serviço Técnico Especializado para manutenção Preventiva de Equipamentos e Contratação de Consultoria em Ergonomia; CONSIDERANDO o parecer nº 028/2022 e nº 029/2022, que preceitua ser dispensa de licitação em caráter de urgência, emanado pela consultoria jurídica desta Fundação e o que mais consta no processos administrativos nº 016/2022 e nº 033/2022 - MURAKI; RESOLVE, em atendimento aos projetos: CT-INFRAUEA - Manutenção de Infraestrutura Multiusuária de Ciências e Tecnologia em Áreas Multidisciplinares na UEA, AQUISIÇÃO da empresa, NICOLE AMORIM BRITO 03669021213, registrada no CNPJ nº. 45.010.336/0001-73, pelo valor global de R\$ 27.350,00 (vinte e sete mil trezentos e cinquenta reais); SCIGE CALLIDUS - Sistema Computacional Integrado de Gestão em Ergonomia, CONTRATAR da empresa, ERGOFISIO FISIOTERAPIA OCUPACIONAL S/S PURA, registrada no CNPJ nº. 08.373.719/0001-80, pelo valor global de R\$ 91.899,45 (noventa e um mil oitocentos e noventa e nove reais e quarenta e cinco centavos) de acordo com as disposições acima citadas. Manaus/AM, 06 de abril de 2022.

**FERNANDO DOS SANTOS MOREIRA JUNIOR**, Diretor Executivo.

Protocolo 84251

#### UNICOPA DA AMAZÔNIA S.A.

CNPJ 03.951.798/0001-45 - NIRE 13.3.000.124-04

##### Edital de Convocação - Assembleia Geral de Debenturistas

Ficam convocados os Senhores Titulares das Debêntures ("Debenturistas") da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografia, Com Garantia Real e Fidejussória Adicional, em 2 (duas) séries, para distribuição pública, com esforços restritos, da Unicoba da Amazônia S.A., ("Emissão" e "Emissora", respectivamente) a se reunirem em Assembleia Geral de Debêntures ("AGD"), a ser realizada em primeira convocação, em benefício dos Titulares, no dia 18 de abril de 2022, às 10:00 horas, de forma exclusivamente remota por meio da plataforma eletrônica **Microsoft Teams**, conforme Instrução CVM nº 625, de 14 de maio de 2020 ("ICVM 625"), para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: (i) Autorizar a CIA para emissão de debêntures ("4ª Emissão de Debêntures") para captação de até U\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de dólares norte-americanos), com o objetivo de liquidar certas dívidas constituídas e fortalecer o seu caixa para expansão de suas atividades, com o oferecimento de garantias reais e fidejussórias; (ii) Autorizar uma operação de securitização de recebíveis livres e desimpedidos da Companhia e da Unicoba Indústria de Componentes Eletrônicos e Informática S.A. junto a um Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - FIDC, visando captar até R\$ 70.000.000,00 (setenta milhões de reais), com o objetivo de liquidar certas dívidas constituídas e fortalecer o seu caixa para expansão de suas atividades; (iii) Dispensar a publicação dos atos convocatórios e deliberativos (Assembleias Gerais) em Diário Oficial, conforme Lei 13.818/19; (iv) Autorizar o Agente Fiduciário a praticar todos os atos necessários à realização, formalização, implementação e aperfeiçoamento das matérias acima, bem como à celebração de todos os instrumentos, aditamentos e registros necessários a tal realização, formalização, implementação e aperfeiçoamento das matérias acima. A AGD convocada por meio deste edital ocorrerá de forma exclusivamente remota e eletrônica, através do sistema Microsoft Teams de conexão via internet, sem possibilidade de participação de forma presencial ou de envio de instrução de voto previamente, com link de acesso a ser disponibilizado pelo Agente Fiduciário àqueles Titulares que enviarem ao endereço eletrônico do Agente Fiduciário para [corporate@vortex.com.br](mailto:corporate@vortex.com.br) e [agentefiduciario@vortex.com](mailto:agentefiduciario@vortex.com), preferencialmente em até 2 (dois) dias úteis antes da realização da AGD, podendo ser encaminhado até o horário de início de realização da AGD, os seguintes documentos: (a) quando pessoa física, documento de identidade; (b) quando pessoa jurídica, cópia de atos

societários e documentos que comprovem a representação do Titular; e (c) quando for representado por procurador, procuração com poderes específicos para sua representação na AGD, obedecidas as condições legais. O Titular da Debênture poderá optar por exercer o seu direito de voto, sem a necessidade de ingressar por videoconferência, enviando a correspondente instrução de voto a distância à Emissora, com cópia ao Agente Fiduciário, nos endereços eletrônicos ([rosangela.sutil@unicoba.com.br](mailto:rosangela.sutil@unicoba.com.br) e [hzimmermann@unicoba.com.br](mailto:hzimmermann@unicoba.com.br)) e [agentefiduciario@vortex.com.br](mailto:agentefiduciario@vortex.com.br) preferencialmente, em até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da AGD. O Agente Fiduciário disponibilizará modelo de documento a ser adotado para envio de instrução de voto a distância em sua página eletrônica (<https://www.vortex.com.br/>). A instrução de voto deverá (i) estar devidamente preenchida e assinada pelo Titular da Debênture ou por seu representante legal, de forma eletrônica, por meio de plataforma para assinaturas eletrônicas, com ou sem certificados digitais emitidos pela ICP-Brasil, (ii) ser enviada com a antecedência acima mencionada, e (iii) no caso de o Titular da Debênture ser pessoa jurídica, ser enviada acompanhada dos instrumentos de procuração e/ou Contrato/Estatuto Social que comprove os respectivos poderes. A Companhia e o Agente Fiduciário permanecem à disposição para prestar esclarecimentos aos Debenturistas no ínterim da presente convocação e da Assembleia. São Paulo, 06 de abril de 2022.

Protocolo 84337

#### UNICOPA DA AMAZÔNIA S.A.

CNPJ 03.951.798/0001-45 - NIRE 13.3.000.124-04

##### Edital de Convocação Assembleia Geral de Debenturistas

Ficam convocados os Senhores Titulares das Debêntures ("Debenturistas") da 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Unicoba da Amazônia S.A., ("Emissão" e "Emissora", respectivamente) a se reunirem em Assembleia Geral de Debêntures ("AGD"), a ser realizada em primeira convocação, em benefício dos Titulares, no dia 18 de abril de 2022, às 14:00 horas, de forma exclusivamente remota por meio da plataforma eletrônica **Microsoft Teams**, conforme Instrução CVM nº 625, de 14 de maio de 2020 ("ICVM 625"), para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: (i) Autorizar a CIA para emissão de debêntures ("4ª Emissão de Debêntures") para captação de até U\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de dólares norte-americanos), com o objetivo de liquidar certas dívidas constituídas e fortalecer o seu caixa para expansão de suas atividades, com o oferecimento de garantias reais e fidejussórias; (ii) Autorizar uma operação de securitização de recebíveis livres e desimpedidos da Companhia e da Unicoba Indústria de Componentes Eletrônicos e Informática S.A. junto a um Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - FIDC, visando captar até R\$ 70.000.000,00 (setenta milhões de reais), com o objetivo de liquidar certas dívidas constituídas e fortalecer o seu caixa para expansão de suas atividades. (iii) Autorizar a emissão de um CRI - Certificado de Depósitos Imobiliários com Debêntures para captação de até R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), em favor da Unicoba Energia S.A., com o objetivo de liquidar certas dívidas constituídas e fortalecer o seu caixa para expansão de suas atividades, com o oferecimento de garantias reais e fidejussórias. (iv) Dispensar a publicação dos atos convocatórios e deliberativos (Assembleias Gerais) em Diário Oficial, conforme Lei 13.818/19. (v) Autorizar o Agente Fiduciário a praticar todos os atos necessários à realização, formalização, implementação e aperfeiçoamento das matérias acima, bem como à celebração de todos os instrumentos, aditamentos e registros necessários a tal realização, formalização, implementação e aperfeiçoamento das matérias acima. A AGD convocada por meio deste edital ocorrerá de forma exclusivamente remota e eletrônica, através do sistema Microsoft Teams de conexão via internet, sem possibilidade de participação de forma presencial ou de envio de instrução de voto previamente, com link de acesso a ser disponibilizado pelo Agente Fiduciário àqueles Titulares que enviarem ao endereço eletrônico do Agente Fiduciário para [corporate@vortex.com.br](mailto:corporate@vortex.com.br) e [agentefiduciario@vortex.com](mailto:agentefiduciario@vortex.com), preferencialmente em até 2 (dois) dias úteis antes da realização da AGD, podendo ser encaminhado até o horário de início de realização da AGD, os seguintes documentos: (a) quando pessoa física, documento de identidade; (b) quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e documentos que comprovem a representação do Titular; e (c) quando for representado por procurador, procuração com poderes específicos para sua representação na AGD, obedecidas as condições legais. O Titular da Debênture poderá optar por exercer o seu direito de voto, sem a necessidade de ingressar por videoconferência, enviando a correspondente instrução de voto a distância à Emissora, com cópia ao Agente Fiduciário, nos endereços eletrônicos ([rosangela.sutil@unicoba.com.br](mailto:rosangela.sutil@unicoba.com.br) e [hzimmermann@unicoba.com.br](mailto:hzimmermann@unicoba.com.br)) e [agentefiduciario@vortex.com.br](mailto:agentefiduciario@vortex.com.br) preferencialmente, em até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da AGD. O Agente Fiduciário disponibilizará modelo de documento a ser adotado para envio de instrução de voto a distância em sua página eletrônica (<https://www.vortex.com.br/>). A instrução de voto deverá (i) estar devidamente preenchida